

ANP está cancelando registro de postos. Fique atento!

A ANP está cancelando registro de postos com base nas informações constantes na inscrição estadual e CNPJ. Os postos com registro cancelado estavam cadastrados junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, por meio da Inscrição Estadual e/ou junto à Receita Federal, por meio do CNPJ, como sendo a atividade principal “Comércio Varejista de Lubrificantes”, quando o correto é “Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores”. Em decorrência de tal situação, estejamos atentos para que os postos localizados em Goiás verifiquem o correto cadastramento junto a todos os órgãos públicos.

Óleo Diesel passa a ter adição obrigatória, em volume, de 10% de Biodiesel

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) decidiu que as distribuidoras de todo o país terão que aumentar de 8% para 10% o percentual de biodiesel obrigatoriamente adicionado ao óleo diesel vendido em território nacional a partir de 1º de março de 2018. Para a CNPE, a medida vem para ajudar na recuperação da indústria e reafirmar o comprometimento do país para cumprir as metas dos acordos internacionais, que preveem a redução de emissões de gases de efeito estufa.

Obrigatoriedade dos 03 dígitos que compõem o preço do combustível estarem no mesmo tamanho

Informamos aos nossos revendedores, que atentem-se para as informações visuais dos preços dos combustíveis comercializados em seus estabelecimentos, pois os preços devem possuir o mesmo tamanho, isto já incluindo a terceira casa decimal também com o mesmo tamanho dos demais dígitos. Embora essa

regra de tamanhos iguais para todos o dígitos do preço não esteja regulamentada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, os Órgãos de Defesa do Consumidor determinam que todos os dígitos estejam em tamanhos iguais para facilitar a visualização por parte do consumidor e evitar qualquer propaganda enganosa.

Designar responsável pela checagem de data de validade dos produtos comercializados tanto na pista do Posto quanto na loja de conveniência

Para que o posto revendedor tenha um controle frequente dos produtos ofertados ao consumidor, é essencial que possua organização e atenção ao que tangere às condições dos produtos à venda e à data de validade do que é comercializado em seu estabelecimento. Sendo assim, orientamos que seja designado um responsável por checar e retirar todo e qualquer produto que não se encaixe na condição de venda

ao consumidor e que conste nas Normas Internas que haverá um funcionário responsável por tal tarefa. Os órgãos de defesa do consumidor estão frequentemente fiscalizando tanto as lojas de conveniências, quanto as pistas de abastecimentos, que também possuem produtos expostos à venda, portanto, não deixem de realizarem a verificação das mercadorias periodicamente.

Considerações sobre autuações do CREA

É importante que se entenda que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, regulamenta o exercício da engenharia e este deve fiscalizar apenas pessoas físicas ou jurídicas diretamente ligadas às atividades de engenharia ou agro-

nomia, mas jamais os postos revendedores de combustíveis, pois como estes desempenham a função de mercancia (através da revenda de combustíveis), é ilegal a autuação destas empresas por funcionários e/ou fiscais do CREA.